

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO I.1

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Termo de Referência 202/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
202/2025	262201-ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	ROBERTA ALEIXO LEITE	30/09/2025 20:19 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		139.00086851/2025-04

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de alarme de incêndio, incluindo sinalizadores audiovisuais, acionadores manuais (botoeiras) e detectores de fumaça, conforme as especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os equipamentos devem seguir a norma técnica NBR-17240.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalizador Audiovisual Smart Modelo: 27110 Norma Aplicada: NBR ISO7240-3,7240-23; Tensão de Operação: 20V - 30 VDC Corrente de Monitoramento: < ou = 400uA Corrente no laço em alarme: < ou = 2mA Corrente da fonte em alarme < ou = 80mA Marca: Segurimax	469189	UNIDADE	15	R\$ 210,17	R\$ 3.152,55
2	Acionador Manual Smart Modelo: 27109 Norma Aplicada: NBR ISO7240-11 Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em alarme: < ou = 2mA Marca: Segurimax	619646	UNIDADE	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
	Detector de Fumaça Smart Modelo: 27108 Norma Aplicada: NBR ISO7240-7					

3	Sensibilidade: 0.24 a 039 dB/m Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em alarme: < ou = 2mA Marca: Segurimax	625190	UNIDADE	15	R\$ 144,79	R\$ 2.171,85
					Total	R\$ 6.674,40

1.1.1. É fundamental que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com o sistema de alarme de incêndio existente no Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Eles devem operar de forma eficiente e confiável, atendendo aos requisitos de segurança e às normas técnicas vigentes garantindo a plena funcionalidade, segurança e integridade da operação, no qual justifica a indicação da **marca Segurimax** conforme fundamentação legal **Art. 41, inciso I, alíneas “b”**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa a manutenção e renovação do sistema de detecção e alarme de incêndio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

A contratação de um sistema de detecção e alarme de incêndio é fundamental para garantir a segurança de pessoas e patrimônio em qualquer ambiente, seja ele comercial, industrial ou residencial. A legislação vigente, incluindo normas como a NR 23 (Proteção Contra Incêndios) e as diretrizes do Corpo de Bombeiros, estabelece a obrigatoriedade de sistemas de segurança que possam detectar rapidamente a ocorrência de incêndios e alertar os ocupantes de um espaço.

Foi realizado um levantamento detalhado dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, incluindo detectores de fumaça, acionadores manuais e sinalizadores no local, conduzidos por uma equipe de bombeiros civis especializados, onde constatou que a aquisição de novos equipamentos contra incêndio se torna necessária para garantir a proteção adequada e eficaz do ambiente, visto que alguns equipamentos estão no fim da vida útil, tornando-se necessário a substituição.

A implementação de sistemas modernos e confiáveis não atenderá apenas às exigências legais, mas também proporcionará maior segurança para todos os ocupantes do espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos essenciais para a manutenção e o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deste órgão

A aquisição a ser realizada por meio de dispensa de licitação, abrange o fornecimento de detectores de fumaça, acionadores manuais (botões) e sinalizadores audiovisuais. Esses itens possuem especificações técnicas detalhadas para garantir sua compatibilidade e funcionalidade.

Com a substituição dos equipamentos existentes por novos, o objetivo é assegurar que o sistema de alarme de incêndio opere de forma eficiente e confiável, atendendo aos requisitos de segurança e às normas técnicas vigentes, e garantindo a proteção de vidas e do patrimônio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá adotar práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Serão considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - Baixo impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.
- II - Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia.
- III - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.
- IV - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- V - Conformidade com a legislação de gerenciamento de resíduos sólidos e eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), em especial quanto ao descarte dos equipamentos a serem substituídos, que será de responsabilidade da administração pública.

A Contratada deverá, no que couber, atender aos critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/21, ao inciso IV do art. 33 da Lei nº 12.305/10, à IN-SLTI/MPOG nº 1/2010 e à IN-SLTI/MPOG nº 2/2014, além de outras legislações pertinentes.

A destinação final dos equipamentos de alarme de incêndio a serem substituídos, considerados inservíveis, será de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), garantindo a destinação ambientalmente correta dos resíduos eletrônicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e outras normas aplicáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Justificativa Técnica e Legal para Aquisição de Itens Securimax

A central de alarme atualmente instalada nesta Autarquia é da marca Securimax, e os itens adicionais (detector de fumaça, acionador manual e sinalizador audiovisual) obrigatoriamente precisam ser compatíveis com o sistema existente para garantir a plena funcionalidade, segurança e integridade da operação. Os equipamentos adicionais devem operar de forma integrada com a central já instalada, evitando falhas de comunicação, incompatibilidade de protocolos e riscos à segurança patrimonial e pessoal.

Nos termos do Art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, é possível indicar marcas ou modelos específicos em licitações, desde que haja justificativa formal, como a necessidade de manter a compatibilidade com a plataforma e o sistema já adotados pela Administração.

A marca Securimax é comercializada por diversos fornecedores, o que não configura inexigibilidade, mas permite a realização de licitação com disputa, conforme previsto no § único do Art. 41, inciso I.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica no presente caso.

4.4. Da exigência de amostra

A empresa selecionada deverá obrigatoriamente apresentar o catálogo dos produtos ofertados, contendo especificações, marca e demais informações pertinentes, de forma a garantir a aquisição conforme as condições propostas e assegurar a compatibilidade com as necessidades da contratante.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica no presente caso.

4.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Das Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

Proceder, após aceitação, a entrega imediata dos materiais após o recebimento da Nota de Empenho.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou sócios na entrega do objeto contratado.

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.8. Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

Receber os materiais com entrega imediata desde que estejam nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Verificar minuciosamente, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do material, no **prazo de 30 (trinta) dias** após aceitação e recebimento definitivo do produto.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto do Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

Os bens deverão ser entregues de forma imediata, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

O fornecedor será responsável pelo transporte e por eventuais custos relacionados à entrega dos materiais.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP
Avenida do Estado, nº 777, Bom Retiro
CEP 01107-000 São Paulo-SP

O recebimento dos materiais deverá ser feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sob responsabilidade do setor de recebimento da Coordenadoria de Atividades Gerais / Diretoria de Administração.

5.2. Garantia e Pós-Venda

Os equipamentos adquiridos deverão ter garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de projeto. O fornecedor deverá apresentar a documentação que comprove a garantia do fabricante no momento da entrega do material.

Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico.

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Gestor do Contrato

6.6.1 Cabe ao gestor do contrato:

6.6.2. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.3. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.4. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.5. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.6. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 .

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990 moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, bem como incidirão juros, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.22.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º . da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 2021. O critério de julgamento será o de Menor Preço, observando-se o disposto na legislação aplicável.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme definido neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.5. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de 8.429, de 1992 improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008 .

9.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.21. O fornecedor deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar que o fornecedor já executou 50% do objeto compatível com a natureza e quantidade dos itens a serem fornecidos, em especial:

- Fornecimento de equipamentos de detecção e alarme de incêndio (sinalizadores, acionadores e detectores de fumaça), com especificações compatíveis com as exigidas neste Termo de Referência.

9.21.1. Será admitido o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação da experiência, desde que relativos a contratos executados de forma concomitante ou não.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.674,40 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: a definir;
- II) Fonte de recursos: a definir;
- III) Programa de trabalho: a definir;
- IV) Elemento de despesa: a definir; e
- V) Plano interno: a definir.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência será realizada conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a manutenção das condições adequadas de higiene para este Departamento.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 O contrato a ser firmado em decorrência deste Termo de Referência será regido, além das disposições internas e do próprio termo, pelas seguintes legislações e normas aplicáveis:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos.
- Norma Técnica NBR-7240 (Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio), para as especificações técnicas dos equipamentos.
- Normas de direito público e demais legislações pertinentes.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Atestamos para os devidos fins que a elaboração do Termo de Referência, acima descrito, preenche os requisitos previstos no art. 7º da Lei federal nº 14.133/2021 a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023 .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME DA SILVA BOZELLI

Assessor II



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 20:19:36.

ROBERTA ALEIXO LEITE

Coordenadora de Atividades Gerais



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 20:17:16.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO I.2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER

Estudo Técnico Preliminar 143/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00086851/2025-04

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição visa a manutenção e renovação do sistema de detecção e alarme de incêndio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Devido à natural degradação pelo tempo de uso, alguns de seus componentes, como detectores de fumaça, acionadores manuais (botoeiras) e sinalizadores, atingiram o fim de sua vida útil, que por sua vez interfere na eficiência do sistema de alarme de incêndio. Para garantir a confiabilidade e o desempenho contínuo do sistema, é essencial que esses equipamentos sejam substituídos.

A aquisição é, portanto, uma medida de manutenção preventiva e corretiva fundamental para assegurar a conformidade com as normas técnicas e de segurança, bem como para proteger a vida e o patrimônio, mantendo o sistema de alarme de incêndio em plenas condições de operação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGA - Coordenadoria de Atividades Gerais	Roberta Aleixo Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Aquisição de equipamentos de alarme de incêndio, incluindo sinalizadores audiovisuais, acionadores manuais (botoeiras) e detectores de fumaça, conforme as especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos devem seguir a norma técnica NBR-17240.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Sinalizador Audiovisual Smart Modelo: 27110 Norma Aplicada: NBR ISO7240-3,7240-23; Tensão de Operação: 20V - 30 VDC Corrente de Monitoramento: < ou = 400uA Corrente no laço em alarme: < ou = 2mA Corrente da fonte em alarme < ou = 80mA Marca: Segurimax	15
	Acionador Manual Smart Modelo: 27109	

2	Norma Aplicada: NBR ISO7240-11 Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em alarme: < ou = 2mA Marca: Segurimax	15
3	Detector de Fumaça Smart Modelo: 27108 Norma Aplicada: NBR ISO7240-7 Sensibilidade: 0.24 a 039 dB/m Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em alarme: < ou = 2mA Marca: Segurimax	15

4.2. É fundamental que os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com o sistema de alarme de incêndio existente no Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Eles devem operar de forma eficiente e confiável, atendendo aos requisitos de segurança e às normas técnicas vigentes garantindo a plena funcionalidade, segurança e integridade da operação, no qual justifica a indicação da marca Segurimax conforme fundamentação legal Art. 41, inciso I, alíneas "b" 1.2.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento.

4.6. Condições de Entrega

Os bens deverão ser entregues de forma imediata, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

O fornecedor será responsável pelo transporte e por eventuais custos relacionados à entrega dos materiais.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP
Avenida do Estado, nº 777, Bom Retiro
CEP 01107-000 São Paulo-SP

O recebimento dos materiais deverá ser feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sob responsabilidade do setor de recebimento da Coordenadoria de Atividades Gerais / Diretoria de Administração

4.7. Garantia e Pós-Venda

Os equipamentos adquiridos deverão ter garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de projeto. O fornecedor deverá apresentar a documentação que comprove a garantia do fabricante no momento da entrega do material.

Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

O fabricante deverá disponibilizar número de telefone para prestar serviço de suporte técnico.

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Contratante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Fizemos levantamento de preço com base em três fornecedores distintos, resultando numa média total de R\$ 6.674,40 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme quadro comparativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	SINALIZADOR AUDIOVISUAL SMART	UNIDADE	15	R\$ 180,90	R\$ 2.978,07	R\$ 214,61	R\$ 3.219,15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00	R\$ 210,17	R\$ 3.152,55
2	ACIONADOR MANUAL SMART	UNIDADE	15	R\$ 70,90	R\$ 1.167,19	R\$ 109,10	R\$ 1.636,50	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	DETECTOR DE FUMAÇA SMART	UNIDADE	15	R\$ 127,90	R\$ 2.105,55	R\$ 151,47	R\$ 2.272,05	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00	R\$ 144,79	R\$ 2.171,85
										Total	R\$ 6.674,40

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos essenciais para a manutenção e o pleno funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deste órgão.

A contratação, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, abrange o fornecimento de detectores de fumaça, acionadores manuais (botoeiras) e sinalizadores audiovisuais. Esses itens possuem especificações técnicas detalhadas para garantir sua compatibilidade e funcionalidade.

Com a substituição dos equipamentos existentes por novos, o objetivo é assegurar que o sistema de alarme de incêndio opere de forma eficiente e confiável, atendendo aos requisitos de segurança e às normas técnicas vigentes, e garantindo a proteção de vidas e do patrimônio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Com base na necessidade de manutenção do sistema de alarme de incêndio, estima-se a contratação das seguintes quantidades de equipamentos:

- **Sinalizadores Audiovisuais:** 15 unidades
- **Acionadores Manuais (Botoeiras):** 15 unidades
- **Detectores de Fumaça:** 15 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.674,40

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.674,40 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Tendo em vista o escopo da presente contratação não se aplica o parcelamento ou não da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual para 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos de alarme de incêndio trará os seguintes benefícios para este órgão:

- **Garantia da Segurança Humana:** A principal vantagem é a proteção da vida dos ocupantes, uma vez que o sistema funcional permitirá a detecção precoce de incêndios e a evacuação segura do local.
- **Redução de Riscos Patrimoniais:** A operação eficiente do sistema de alarme minimiza os danos materiais, protegendo o patrimônio da empresa e reduzindo as perdas financeiras em caso de sinistro.
- **Conformidade com Normas e Legislações:** A contratação garante que o sistema de segurança contra incêndio esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências do Corpo de Bombeiros, evitando sanções e garantindo a regularidade da edificação.
- **Otimização Operacional:** Ao substituir equipamentos antigos ou danificados, a contratação melhora a confiabilidade do sistema e reduz a necessidade de manutenções corretivas emergenciais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A aquisição dos equipamentos de alarme de incêndio seguirá as seguintes etapas, após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O TR será elaborado com base nos requisitos técnicos e de contratação definidos neste ETP, detalhando as especificações de forma a permitir a pesquisa de mercado e a futura contratação.
- **Pesquisa de Preços:** Será realizada uma pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores, para a obtenção de orçamentos que garantam a contratação pelo preço mais vantajoso para a administração pública.
- **Formalização do Processo de Contratação:** O processo será formalizado por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente.
- **Contratação do Fornecedor:** Após a aprovação final, o contrato será assinado com o fornecedor selecionado, dando início aos procedimentos de entrega e aceite dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A principal questão ambiental relacionada a esta contratação é a geração de resíduos de equipamentos eletrônicos (e-lixo) provenientes dos materiais que serão substituídos.

Para mitigar esse impacto, a administração pública se compromete a realizar o descarte e o encaminhamento dos equipamentos antigos para reciclagem, por meio de empresa ou entidade certificada, em conformidade com a legislação vigente de gerenciamento de resíduos sólidos.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade que atendem à Lei nº 14.133/21, ao inciso IV do art. 33 da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à IN-SLTI/MPOG nº 1/2010 (sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), à INSLTI/MPOG nº 2/2014 (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005. Atender ainda as demais legislações pertinentes

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar é plenamente viável do ponto de vista técnico, econômico e operacional.

- **Viabilidade Técnica:** A aquisição dos equipamentos possui plena viabilidade técnica, uma vez que os modelos e as especificações de acionadores manuais, detectores de fumaça e sinalizadores estão disponíveis no mercado e são compatíveis com o sistema de alarme de incêndio existente. Além disso, os materiais atendem às normas técnicas brasileiras, garantindo a sua eficácia.
- **Viabilidade Econômica:** O processo de dispensa de licitação, com pesquisa de mercado e obtenção de orçamentos, garantirá a contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Viabilidade Operacional:** A aquisição e a substituição dos equipamentos permitirão a restauração completa da funcionalidade do sistema de segurança, assegurando sua operação confiável e contínua para a proteção de vidas e do patrimônio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME DA SILVA BOZELLI

Assessor II



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 20:13:59.

ROBERTA ALEIXO LEITE

Coordenadora de Atividades Gerais



Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 20:08:54.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO III

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE02332

UG	262201 - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
Gestão	26051 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Data de Emissão	09SET2025			

CNPJ/CPF/UG	05604757136 - GEAN KENID SIFRONIO FRANCO			
Credor	GEAN KENID SIFRONIO FRANCO			
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
000091	26051	26122263065370000	175320001	33909301	262201	000.000.0100	265122

No Processo	20250963991	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	14.133/2021
Licitação	09 - INDEPEND. LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	5.486,78 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	5.486,78

Item:	001	Unidade de Medida	TAXA	Quantidade		Preço Unitário	0,00	Preço Total	5.486,78
Descrição: PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO CORRESPONDENTE AS DESPESAS DE INSCRIÇÃO NO EVENTO 20 CONFERENCIA INTERNACIONAL RS5C 2025 INTERESSADO, GEAN KENID SIFRONIO FRANCO. SEI.139.00083956/2025-01									



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.486,78
Local de Entrega	AV. DO ESTADO (TASILVA)
Data de Entrega	09SET2025

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	MARIA ADOLFINA RODRIGUES - 262201
--------------------------	-----------------------------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalizador Audiovisual Smart Modelo: 27110 Norma Aplicada: NBR ISO7240-3,7240-23; Tensão de Operação: 20V - 30 VDC Corrente de Monitoramento: < ou = 400uA Corrente no laço em alarme: < ou = 2mA Corrente da fonte em alarme < ou = 80mA	469189	UNIDADE	15		
2	Acionador Manual Smart Modelo: 27109 Norma Aplicada: NBR ISO7240-11 Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em alarme: < ou = 2mA	619646	UNIDADE	15		
3	Detector de Fumaça Smart Modelo: 27108 Norma Aplicada: NBR ISO7240-7 Sensibilidade: 0.24 a 039 dB/m Tensão de operação: 20V-30VDC Corrente de monitoramento: < ou = 400uA Corrente em	625190	UNIDADE	15		

	alarme: < ou = 2mA					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Valores unitários e totais com 2(duas) casas decimais.

Conta Bancária:

Agência:

C/C. Nº :

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

e) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

f) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

OU

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

OU
[terceira alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA**

Nº 1226/2025

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A

empresa _____
_____, sediada no Município de _____, Estado de _____, com
endereço na Rua _____, nº
_____, Bairro _____,

CEP _____ inscrita no CNPJ/MF _____, neste
ato representada por _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº _____ e ocupante do cargo de _____, declara ter
ciência e conhecimento das

disposições inseridas no Código de Conduta Ética do Departamento de Estradas de
Rodagem – DER (“Código de Conduta Ética”), a cuja íntegra teve acesso.

Concorda, ainda, com as disposições contidas no Código de Conduta Ética e deste
modo, assume o compromisso de segui-las no decorrer da relação comercial mantida
com o Departamento de Estradas de Rodagem.

De igual modo, assume a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar
para a Comissão de Ética, por meio da Plataforma
Fala.SP, www.fala.sp.gov.br, qualquer comportamento ou situação considerada em
desacordo com o estabelecido no Código de Conduta Ética.

Por fim, declara zelar pelo cumprimento do Código de Conduta de Ética, inclusive,
mediante a disponibilização de seu conteúdo, para fins de ciência e conhecimento, aos
seus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados, envolvidos direta
ou indiretamente na prestação de serviços ao Departamento.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____